



DECRETO N. 053, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece o índice de atualização monetária para reajuste do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 92, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 001/2020 autoriza a revisão da base de cálculo do IPTU por decreto do Poder Executivo quando se tratar de mera atualização monetária;

CONSIDERANDO que, para os fins do art. 3º, §1º, da referida lei complementar, a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo não constitui aumento de tributo, dispensando a necessidade de lei sem sentido estrito;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2024, apurado pelo IBGE, foi de 4,83%;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o valor real da receita municipal e assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) relativa ao exercício de 2025, a ser aplicado nos termos do art. 92 da Lei Complementar Municipal n. 001/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Domingos/PB, 09 de junho de 2025.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo